



CÂMARA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO n.º 237/2025

INTERESSADO: Câmara Municipal de Santo Antônio do Descoberto

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antônio do Descoberto

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inc. VIII e § 6º da Lei nº 14.133/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025 **(Art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021)**

Dispensa emergencial para contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antônio do Descoberto – GO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO,
Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nas disposições contidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que, até a presente data, os veículos da Câmara continuam sem o abastecimento de combustível, impedindo que os serviços administrativos, legislativos e oficiais sejam realizados por ausência do insumo básico para o funcionamento veicular;

CONSIDERANDO que O princípio constitucional da continuidade e eficiência do serviço público deve ser observado, uma vez que não há tempo hábil para a realização do certame, sendo necessária o abastecimento dos veículos oficiais da Câmara para consecução dos objetivos precípuos da atividade legislativa, bem como que os atendimentos dos serviços públicos não podem sofrer impedimento de continuidade, sobretudo naquelas áreas essenciais da Administração Pública;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade e eficiência do serviço público;

CONSIDERANDO que o atendimento dos serviços públicos não pode sofrer solução de continuidade, sobretudo naquelas áreas essenciais da Administração Pública, mais precisamente o atendimento às demandas que exijam locomoção dos servidores;

CONSIDERANDO que a realização de licitação, nas modalidades impostas pela Lei nº 14.133/2021, demanda algum tempo, em razão de suas formalidades e exigências legais, bem como a mudança brusca nos preços dos combustíveis gerou necessidade de novas pesquisas de mercado, adaptação do Edital de Licitação e cancelamento da sessão do Pregão Presencial nº 001/2025;

CONSIDERANDO o dispositivo contido no Art. 75, inciso VIII e § 6º da Lei nº 14.133/2021, que possibilita a contratação por dispensa de licitação, os casos de emergência, quando caracterizada



CÂMARA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa. Ademais, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, devendo ser adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório

CONSIDERANDO que a presente contratação será findada imediatamente com a finalização do procedimento licitatório para a aquisição do objeto aqui dispensado.

RESOLVE:

I - Fica **DECLARADA A EMERGENCIALIDADE** consubstanciada no art. 75, VIII e § 6º da Lei Federal n.º 14.133/2021 e por consequência a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível, em atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Santo Antônio do Descoberto - GO.

II – Autorizar a contratação da empresa **Posto Beatriz Derivados de Petróleo LTDA, CNPJ nº 02.515.066/0001-40**, para fornecimento de até 2.000 (dois mil) litros de gasolina aditivada, pelo valor unitário de R\$ 6,43 (seis reais e quarenta e três centavos) o litro, e de até 1.000 (um mil) litros de diesel S-10, pelo valor unitário de R\$ 6,45 (seis reais e quarenta e cinco centavos) o litro, totalizando o valor máximo a ser pago de R\$ 19.310,00 (dezenove mil, trezentos e dez reais), conforme o valor efetivamente utilizado, para o período previsto de 180 (cento e oitenta) dias, para a execução dos serviços discriminados, devendo a despesa ser regularmente processada, correndo a despesa à conta da dotação própria do orçamento vigente.

III – Ressalta-se que o contrato a ser firmado baseado na presente dispensa será imediatamente **RESCINDIDO** e **CANCELADO** no momento em que se findar o devido procedimento licitatório.

IV - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Santo Antônio do Descoberto - GO, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025.


Vandilson Felipe dos Santos
Presidente da Câmara Municipal